

Circular 4/20
Régua, 8 março 2020

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DO DOURO

MÍLDIO

Como previsto na Circular anterior, verificou-se a saída de manchas primárias da doença.

A precipitação registada no início da semana, proporcionou novas condições para a ocorrência de infeções primárias de míldio. O IPMA aponta para continuação da chuva nos próximos dias, o que poderá desencadear novas infeções. A probabilidade de infeção da doença é maior nas vinhas que nessa data apresentavam já lançamentos superiores a 10 centímetros.

Assim, aconselhamos os Srs. Viticultores a efetuarem um tratamento anti-míldio antes do dia 17 de abril. O tratamento deverá ser posicionado o mais próximo possível desta data, para que, caso surjam as manchas primárias, o fungicida se encontre em fase de plena atividade.

Nas vinhas que foram já tratadas contra o míldio, poderá ser necessário renovar o tratamento, devido à instabilidade climática da próxima semana. Lembramos que nesta fase, de forte crescimento da vegetação, a persistência de ação dos tratamentos é de cerca de 8 a 10 dias.

Nas vinhas das zonas mais altas, que nas datas acima referidas, apresentavam desenvolvimento vegetativo ainda reduzido, **não é necessário efetuar qualquer tratamento anti-míldio.**

Tendo em consideração que a vinha se encontra em fase de crescimento ativo, aconselhamos que seja dada preferência a um **fungicida sistémico** que possua ação **curativa e anti-esporulante.**

NOTA:

Os tratamentos para serem eficazes devem ser efetuados com a folhagem seca e necessitam de cerca de duas horas sem chuva, após a sua realização, para penetrarem na planta e resistirem ao efeito de lavagem.

OÍDIO

Nas vinhas que à data do tratamento possuam já desenvolvimento vegetativo adiantado (Cachos Separados), e devido à instabilidade climática que se aproxima, deverá ser adicionado à calda **um fungicida anti-oidio** sistémico do grupo dos **IBE's.**

Nas vinhas com menor desenvolvimento vegetativo, aconselhamos a aplicação de **enxofre molhável** juntamente com o produto anti-míldio.

Nas vinhas em que não for necessário realizar o tratamento anti-míldio, deverá ser efetuada a aplicação de enxofre em pó quando os pâmpanos atingirem os 15 a 20 centímetros, não ultrapassando a dose de 20 kg/ha, e **se as condições climáticas o permitirem.**

A enxofra deverá ser realizada com **polvilhador** ou **torpilha**, para que o produto fique depositado sob a forma de uma fina camada à **superfície das folhas da videira**, evitando a sua escorrência e acumulação no solo.

As aplicações de enxofre em pó devem ser realizadas com a folhagem seca, para diminuir o risco de fitotoxidade (queima).

PODRIDÃO NEGRA (Black Rot)

Já se verificou o aparecimento de algumas manchas nas folhas em algumas vinhas da Região, situadas nas zonas mais húmidas,

Assim, se encontro alguma mancha ou se trata de uma vinha com historial desta doença, que em anos anteriores tenham manifestado sintomas, deverá existir o cuidado de selecionar os fungicidas que possuam também eficácia contra esta doença.

Se o Sr. Viticultor tiver dúvidas na identificação desta doença, deverá contactar a Estação de Avisos.